



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (088) 814-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 - CGF 06.920.389-0

LEI Nº 240 DE 30 DE ABRIL DE 1.999.

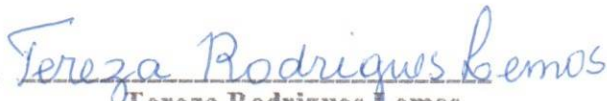
Considera De Utilidade Pública Municipal a Federação de Entidade Comunitárias do Município de Banabuiú e dá outras providências.

Art. 1º - Fica decretado de Utilidade Pública Municipal de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal e as leis vigentes, a Federação de Entidade Comunitárias do Município de Banabuiú, entidade Civil, sem fins lucrativos de caráter Federativo, com sede e fórum Jurídico no Município de Banabuiú-Ce.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú., 04 de Maio de 1.999.


Narcélio Maia Lima
1º Secretário


Tereza Rodrigues Lemos
Presidenta